

ACÓRDÃO Nº 8484/2020 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 035.823/2015-1.
2. Grupo II – Classe I – Assunto: Embargos de Declaração.
3. Embargante: Flávio Travassos Régis de Albuquerque (CPF 650.445.174-53).
4. Entidade: Município de São Vicente Férrer – PE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (Secex-TCE).
8. Representação legal:
 - 8.1. Marcus Vinícius Alencar Sampaio (OAB-PE 29.528), entre outros, representando Flávio Travassos Régis de Albuquerque.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que, no presente momento, tratam de embargos de declaração opostos por Flávio Travassos Régis de Albuquerque em face do Acórdão 6.734/2020 prolatado pela 2ª Câmara do TCU, ao julgar a tomada de contas especial instaurada pela Caixa Econômica Federal (Caixa) em desfavor de Flávio Travassos Régis de Albuquerque (gestão: 2013-2016) e de Pedro Augusto Pereira Guedes (gestão: 2009-2012), como então prefeitos de São Vicente Férrer – PE, diante da não execução do objeto pactuado pelo Contrato de Repasse nº 306.537-53/2009 destinado à “*execução de ampliação e reforma com urbanização de praça pública no município*” sob o montante de R\$ 140.000,00 pelo aporte de R\$ 136.500,00 em recursos federais e de R\$ 3.500,00 em recursos da contrapartida;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer dos presentes embargos de declaração opostos por Flávio Travassos Régis de Albuquerque em face do Acórdão 6.734/2020-2ª Câmara, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 287 do RITCU, para, no mérito, rejeitá-los; e

9.2. enviar a cópia do presente Acórdão, com o Relatório e a Proposta de Deliberação, ao ora embargante, para ciência.

10. Ata nº 27/2020 – 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 11/8/2020 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-8484-27/20-2.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Augusto Nardes, Aroldo Cedraz e Raimundo Carreiro.

13.2. Ministra que alegou impedimento na Sessão: Ana Arraes (Presidente).

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho (Relator).

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocurador-Geral